

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 21  
de novembro de 2017  
Edição 001

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos - Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira
<b>Guarda Civil Municipal</b> Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigan Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Rafael Pinheiro Caetano Damasceno	<b>Empresa Municipal de Habitação - EMHAB</b> José Amaro de Azevedo Almeida
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Fabianade Mello Catalani Rosa
<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Helolisa Landim Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> Victor de Aquino Vianna Fernandes	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira



**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 250/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 988.797,21 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais, vinte e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	980.730,88
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>980.730,88</b>

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSP. E CONTROLE

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.066,33
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.066,33</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	980.730,88

<b>TOTAL DA UG</b>	<b>980.730,88</b>
--------------------	-------------------

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE  
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSP. E CONTROLE

<b>1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	400,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	800,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54,80
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.054,80</b>

020100 - GABINETE DO PREFEITO  
02010 - GABINETE DO PREFEITO

<b>1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	790,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21,53
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.100,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.011,53</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 251/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 584.040,04** (quinhentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**S U P L E M E N T A Ç Õ E S**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

<b>2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	584.040,04
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>584.040,04</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**A N U L A Ç Õ E S**

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

<b>1.04.129.0166.2732 - MODERNIZACAO DA ADMIN. TRIBUTARIA E GESTAO MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	455.783,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>455.783,00</b>

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS  
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

<b>1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	128.257,04
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>128.257,04</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº2468/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 0336/2017, que designou **Ivan Vilela da Silva Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenador de Programas do CAPS (Dr. João Batista de Araújo Gomes), **Símbolo FG**, com vigência a contar de 31/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº2470/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 6452/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Assistente Social III - Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, matrícula 18892, **Ana Lucia Barbosa Gomes**, com efeito a contar de 20/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*



**PORTARIA Nº2471/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 048/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 06223/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Secretária - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 21441, **Michelle Teixeira da Silva Castro**, com efeito a contar de 08/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº2473/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 048/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 06573/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente Administrativo III - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 157, **Hildevan Gomes Alvarenga**, com efeito a contar de 26/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 927/2017**

**Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº8977/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3-Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº928/2017**

**Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1232/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3-Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº929/2017**

**Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº3207/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3-Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº930/2017**

**Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº4027/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3-Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº931/2017**

**Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2788/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3-Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº932/2017**

**Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6247/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3-Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº933/2017**

**Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº3176/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3-Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº934/2017**

**Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº5421/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3-Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº935/2017**

**Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0755/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3-Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Portaria nº936/2017****Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2698/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3-Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº937/2017****Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº8079/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3-Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº938/2017****Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº5100/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3-Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 924/2017**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RELOTAR**, a servidora ARIANA PEREIRA DE CARVALHO GOMES, Instrutora de Artes e Ofícios, matrícula nº 24133, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 925/2017**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor RODRIGO PESSANHA, matrícula nº 12067, Professor II – 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELIZABETH RODRIGUES GORDO COELHO, matrícula nº. 10346, Professor A I – 22 horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 946/2017**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER** a servidora DÉBORA DE FREITAS BARANETS, matrícula nº. 26915, Médica, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/10/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2017

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Fazenda****Edital nº: 03/2017**

Ficam notificados os seguintes contribuintes responsáveis, que foram lavrados contra si os Autos de Infração discriminados, em face da constatação do não recolhimento do ISS de obra executada, infringindo os seguintes dispositivos legais: Art. 175 e sens §§; Art. 177 §1º, incisos III, IV, V E VIII; Art. 180, incisos I, II §3º, §4º; Art. 197, inciso I; Art. 47 §2º e art. 222, inciso XVI da Lei 8.690/2015, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação para interpor impugnação que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Fazenda, Rua 13 de Maio, nº129, Centro.

1- **Auto de Infração:** 16.751  
**Contribuinte:** ADALTON JOSE FERNANDES RAMOS  
**Inscrição Imobiliária:** 152.411

2- **Auto de Infração:** 16.752  
**Contribuinte:** ADEMIR SILVA DE AZEVEDO  
**Inscrição Imobiliária:** 127.602

3- **Auto de Infração:** 16.753  
**Contribuinte:** ADRIANA RIBEIRO DA COSTA  
**Inscrição Imobiliária:** 133.156

4- **Auto de Infração:** 16.800  
**Contribuinte:** ADRIANA DE SOUZA PINTO  
**Inscrição Imobiliária:** 73.932

5- **Auto de Infração:** 16.754  
**Contribuinte:** ADECEIR MARTINS  
**Inscrição Imobiliária:** 13.027

6- **Auto de Infração:** 16.755  
**Contribuinte:** ALCEMIR FERREIRA DOS SANTOS  
**Inscrição Imobiliária:** 140.032

7- **Auto de Infração:** 16.756  
**Contribuinte:** ALCEMIR FERREIRA DOS SANTOS  
**Inscrição Imobiliária:** 140.033

8- **Auto de Infração:** 16.757  
**Contribuinte:** ALCEU BANDA NOGUEIRA  
**Inscrição Imobiliária:** 50.460

9- **Auto de Infração:** 16.758  
**Contribuinte:** ALCILENE MACHADO DA SILVA  
**Inscrição Imobiliária:** 61.858

10- **Auto de Infração:** 16.759  
**Contribuinte:** ALCIMAR DE SOUZA E SILVA  
**Inscrição Imobiliária:** 72.848

11- **Auto de Infração:** 16.760  
**Contribuinte:** ALEIXO AZEREDO ESPOLO  
**Inscrição Imobiliária:** 141.002

12- **Auto de Infração:** 16.761  
**Contribuinte:** ALMITO DA COSTA BILLA  
**Inscrição Imobiliária:** 68.503

13- **Auto de Infração:** 16.762  
**Contribuinte:** ALUIZIO DOS SANTOS VASCONCELLOS MORAES  
**Inscrição Imobiliária:** 64.762

14- **Auto de Infração:** 16.763  
**Contribuinte:** ALVANIR VIEIRA DIAS JUNIOR  
**Inscrição Imobiliária:** 105.521

15- **Auto de Infração:** 16.764  
**Contribuinte:** AMARO DE SOUZA GOMES  
**Inscrição Imobiliária:** 50.440

16- **Auto de Infração:** 16.765  
**Contribuinte:** AMARO GOMES  
**Inscrição Imobiliária:** 69.910

17- **Auto de Infração:** 16.766  
**Contribuinte:** AMARO JOSE DE SOUZA NUNES  
**Inscrição Imobiliária:** 109.559

18- **Auto de Infração:** 16.767  
**Contribuinte:** AMARO MACHADO  
**Inscrição Imobiliária:** 97.612

19- **Auto de Infração:** 16.768  
**Contribuinte:** AMARO NILO DCS SANTOS  
**Inscrição Imobiliária:** 157.836

20- **Auto de Infração:** 16.769  
**Contribuinte:** AMARO SALVADOR FAES  
**Inscrição Imobiliária:** 136.160

21- **Auto de Infração:** 16.770  
**Contribuinte:** ANA MARIA GOMES FERREIRA  
**Inscrição Imobiliária:** 92.527

22- **Auto de Infração:** 16.771  
**Contribuinte:** ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA AZEREDO  
**Inscrição Imobiliária:** 111.798

23- **Auto de Infração:** 16.772  
**Contribuinte:** ANDERSON RANGEL PESSANHA  
**Inscrição Imobiliária:** 129.788

24- **Auto de Infração:** 16.773  
**Contribuinte:** ANDRÉ DE ALMEIDA TAVARES  
**Inscrição Imobiliária:** 134.991

25- **Auto de Infração:** 16.774  
**Contribuinte:** ANDRÉ LUIZ PINTO DE SOUZA  
**Inscrição Imobiliária:** 92.566

26- **Auto de Infração:** 16.775  
**Contribuinte:** ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
**Inscrição Imobiliária:** 142.499

27- **Auto de Infração:** 16.776  
**Contribuinte:** BENEDITO DE SOUZA TERRA  
**Inscrição Imobiliária:** 102.074

28- **Auto de Infração:** 16.777  
**Contribuinte:** CARLA GOMES AREAS  
**Inscrição Imobiliária:** 58.734

29- **Auto de Infração:** 16.778  
**Contribuinte:** CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO  
**Inscrição Imobiliária:** 69.204

30- **Auto de Infração:** 16.779  
**Contribuinte:** CIRLEIDA DOS SANTOS VIEIRA  
**Inscrição Imobiliária:** 73.930

31- **Auto de Infração:** 16.780  
**Contribuinte:** CLAUDIO AFONSO RIBEIRO DE CASTRO

Inscrição Imobiliária: 71.670

32- Auto de Infração: 16.781

Contribuinte: CLAUDIO D'ANGELO CARNEIRO  
Inscrição Imobiliária: 36.153

33- Auto de Infração: 16.782

Contribuinte: CREMILDA DOS SANTOS DA SILVA  
Inscrição Imobiliária: 116.585

34- Auto de Infração: 16.783

Contribuinte: DENANCI FERNANDES  
Inscrição Imobiliária: 65.966

35- Auto de Infração: 16.784

Contribuinte: DENIS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO  
Inscrição Imobiliária: 157.378

36- Auto de Infração: 16.785

Contribuinte: DIEGO PINTO PESSANHA  
Inscrição Imobiliária: 125.160

37- Auto de Infração: 16.786

Contribuinte: DYONYS BATISTA PESSANHA  
Inscrição Imobiliária: 138.063

38- Auto de Infração: 16.787

Contribuinte: EDENILSON MACHADO PINTO  
Inscrição Imobiliária: 130.743

39- Auto de Infração: 16.788

Contribuinte: EDIMAR ROSA DE OLIVEIRA  
Inscrição Imobiliária: 62.269

40- Auto de Infração: 16.789

Contribuinte: ELIANE RIBEIRO BARBOSA  
Inscrição Imobiliária: 151.471

41- Auto de Infração: 16.790

Contribuinte: ELZA DA CONCEIÇÃO TAVARES  
Inscrição Imobiliária: 135.092

42- Auto de Infração: 16.791

Contribuinte: ERASMO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Inscrição Imobiliária: 15.186

43- Auto de Infração: 16.796

Contribuinte: EVALDO NOGUEIRA DA SILVA  
Inscrição Imobiliária: 157.818

44- Auto de Infração: 16.792

Contribuinte: EWALDO ABREU ALVES  
Inscrição Imobiliária: 38.980

45- Auto de Infração: 16.793

Contribuinte: FABIANO VIANA RANGEL  
Inscrição Imobiliária: 152.401

46- Auto de Infração: 16.794

Contribuinte: FÁBIO ALMEIDA DA SILVA  
Inscrição Imobiliária: 138.050

47- Auto de Infração: 16.795

Contribuinte: FABRÍCIO DE JESUS GOMES DOS SANTOS  
Inscrição Imobiliária: 73.935

48- Auto de Infração: 16.797

Contribuinte: FERRANDO PEREIRA CORDEIRO  
Inscrição Imobiliária: 64.413

49- Auto de Infração: 16.798

Contribuinte: FRANCISCO CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA  
Inscrição Imobiliária: 152.278

50- Auto de Infração: 16.799

Contribuinte: GILBERTO PECANHA MARTINS  
Inscrição Imobiliária: 133.915

51- Auto de Infração: 16.801

Contribuinte: GILSON SILVA VIANA  
Inscrição Imobiliária: 57.113

52- Auto de Infração: 16.802

Contribuinte: GRACIANE PESSANHA SILVA  
Inscrição Imobiliária: 148.879

53- Auto de Infração: 16.803

Contribuinte: GUILHERMINA GABILAN  
Inscrição Imobiliária: 71.795

54- Auto de Infração: 16.804

Contribuinte: IDERALDA RODRIGUES PASINE JUDICE  
Inscrição Imobiliária: 55.715

55- Auto de Infração: 16.805

Contribuinte: IONE FRAGA VIANNA  
Inscrição Imobiliária: 64.486

56- Auto de Infração: 16.806

Contribuinte: ISMAEL GONÇALVES  
Inscrição Imobiliária: 12.190

57- Auto de Infração: 16.807

Contribuinte: JACY RANGEL FILHO  
Inscrição Imobiliária: 180.078

58- Auto de Infração: 16.808

Contribuinte: JANAY ELEUTERIO CRUZ DE SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 109.592

59- Auto de Infração: 16.809

Contribuinte: JANINA DEIA CHAGAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Inscrição Imobiliária: 158.667

60- Auto de Infração: 16.810

Contribuinte: JEREMIAS SEVERO DE AMORIM  
Inscrição Imobiliária: 68.872

61- Auto de Infração: 16.811

Contribuinte: JOÃO SIQUEIRA GOMES  
Inscrição Imobiliária: 61.367

62- Auto de Infração: 16.812

Contribuinte: JOAQUIM DA LUZ PEREIRA  
Inscrição Imobiliária: 72.724

63- Auto de Infração: 16.813

Contribuinte: JOOMAR MARTINS GOMES  
Inscrição Imobiliária: 152.303

64- Auto de Infração: 16.814

Contribuinte: JORGE DOS SANTOS  
Inscrição Imobiliária: 72.361

65- Auto de Infração: 16.815

Contribuinte: JORGE RANGEL DE SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 61.631

66- Auto de Infração: 16.816

Contribuinte: JOSÉ AGUINALDO SILVA DE AZEVEDO  
Inscrição Imobiliária: 135.391

67- Auto de Infração: 16.817

Contribuinte: JOSE AMARO PEREIRA RIBEIRO  
Inscrição Imobiliária: 118.779

68- Auto de Infração: 16.818

Contribuinte: José Amaro Rodrigues Gomes  
Inscrição Imobiliária: 139.073

69- Auto de Infração: 16.819

Contribuinte: JOSÉ BENICIO DA SILVA  
Inscrição Imobiliária: 157.822

70- Auto de Infração: 16.820

Contribuinte: JOSÉ ELÍAS DE SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 7.378

71- Auto de Infração: 16.821

Contribuinte: JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO  
Inscrição Imobiliária: 140.143

72- Auto de Infração: 16.822

Contribuinte: JOSE RIBEIRO MARTINS  
Inscrição Imobiliária: 157.869

73- Auto de Infração: 16.823

Contribuinte: JOSÉ TAVARES CRESPO  
Inscrição Imobiliária: 92.689

74- Auto de Infração: 16.824

Contribuinte: JOSÉ VANDERLAN GONÇALVES  
Inscrição Imobiliária: 61.824

75- Auto de Infração: 16.825

Contribuinte: JOSIEL SALES DE ALMEIDA  
Inscrição Imobiliária: 124.710

76- Auto de Infração: 16.826

Contribuinte: JOSIMAR DE FREITAS MORAIS  
Inscrição Imobiliária: 119.154

77- Auto de Infração: 16.827

Contribuinte: JUSCELINO DA SILVA RODRIGUES  
Inscrição Imobiliária: 118.777

78- Auto de Infração: 16.828

Contribuinte: LAURENTINO PAULO DE SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 5.576

79- Auto de Infração: 16.829

Contribuinte: LEDA JACINTO DA SILVA  
Inscrição Imobiliária: 111.283

80- Auto de Infração: 16.830

Contribuinte: LENILCO DA CONCEIÇÃO H. BARRETO  
Inscrição Imobiliária: 63.627

81- Auto de Infração: 16.831

Contribuinte: LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS  
Inscrição Imobiliária: 165.289

82- Auto de Infração: 16.832

Contribuinte: LUIZ ALBERTO ABREU DOS SANTOS  
Inscrição Imobiliária: 134.930

83- Auto de Infração: 16.833

Contribuinte: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Inscrição Imobiliária: 69.880

84- Auto de Infração: 16.834

Contribuinte: LUIZ FERNANDO MACHADO  
Inscrição Imobiliária: 140.139

85- Auto de Infração: 16.835

Contribuinte: MALVINA ALVES DE OLIVEIRA  
Inscrição Imobiliária: 64.263

86- Auto de Infração: 16.836

Contribuinte: MANOEL A. COSTA NASCIMENTO  
Inscrição Imobiliária: 32.726

87- Auto de Infração: 16.837

Contribuinte: MANOEL FRANCISCO FILHO  
Inscrição Imobiliária: 67.943

88- Auto de Infração: 16.838

Contribuinte: MARGARIDA SIQUEIRA DE SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 19.044

89- Auto de Infração: 16.839

Contribuinte: MARIA DA PENHA GONÇALVES  
Inscrição Imobiliária: 64.500

90- Auto de Infração: 16.840

Contribuinte: MARIA DA PENHA MATOS  
Inscrição Imobiliária: 14.317

91- Auto de Infração: 16.841

Contribuinte: MARIA JOSÉ NUNES PESSANHA  
Inscrição Imobiliária: 121.585

92- Auto de Infração: 16.842

Contribuinte: MARLY DA SILVA CRESPO  
Inscrição Imobiliária: 141.466

93- Auto de Infração: 16.843

Contribuinte: MIGUEL VALENTIM DE SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 19.149

94- Auto de Infração: 16.844



Contribuinte: NATANAEL DA SILVA ALMEIDA  
Inscrição Imobiliária: 74.309

95- Auto de Infração: 16.845  
Contribuinte: NELI MARIANA MONTEIRO  
Inscrição Imobiliária: 64.497

96- Auto de Infração: 16.846  
Contribuinte: NELIO BARRETO DE AZEVEDO  
Inscrição Imobiliária: 142.390

97- Auto de Infração: 16.847  
Contribuinte: NESTOR SANTANA PEREIRA  
Inscrição Imobiliária: 111.749

98- Auto de Infração: 16.848  
Contribuinte: NIVALDO DE BARROS BATISTA  
Inscrição Imobiliária: 107.340

99- Auto de Infração: 16.849  
Contribuinte: OLIVAN CORDEIRO DE SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 139.826

100- Auto de Infração: 16.850  
Contribuinte: ORIDIO AZEVEDO RAMOS  
Inscrição Imobiliária: 133.082

101- Auto de Infração: 16.851  
Contribuinte: ORIDIO AZEVEDO RAMOS  
Inscrição Imobiliária: 133.083

102- Auto de Infração: 16.852  
Contribuinte: ORIDIO AZEVEDO RAMOS  
Inscrição Imobiliária: 133.085

103- Auto de Infração: 16.853  
Contribuinte: ORIDIO AZEVEDO RAMOS  
Inscrição Imobiliária: 133.123

104- Auto de Infração: 16.854  
Contribuinte: PAULO SÉRGIO HONORATO  
Inscrição Imobiliária: 110.325

105- Auto de Infração: 16.855  
Contribuinte: PAULO SÉRGIO JUNIOR SIQUEIRA DE SOUZA

Inscrição Imobiliária: 155.189

106- Auto de Infração: 16.856  
Contribuinte: PEDRO ALVES  
Inscrição Imobiliária: 74.414

107- Auto de Infração: 16.857  
Contribuinte: PEDRO DOS SANTOS  
Inscrição Imobiliária: 151.579

108- Auto de Infração: 16.858  
Contribuinte: RAFAEL GOMES RANGEL  
Inscrição Imobiliária: 75.683

109- Auto de Infração: 16.859  
Contribuinte: RAMON DOS SANTOS SILVA HONORATO  
Inscrição Imobiliária: 152.263

110- Auto de Infração: 16.860  
Contribuinte: ROBSON DOS SANTOS MIRANDA  
Inscrição Imobiliária: 97.082

111- Auto de Infração: 16.861  
Contribuinte: ROQUE SILVA SANTOS  
Inscrição Imobiliária: 92.492

112- Auto de Infração: 16.862  
Contribuinte: ROSANA RAQUEL CAMPISTA  
Inscrição Imobiliária: 72.831

113- Auto de Infração: 16.863  
Contribuinte: ROSANGELA BARCELOS  
Inscrição Imobiliária: 155.096

114- Auto de Infração: 16.864  
Contribuinte: ROTSCCHILD PESSANHA  
Inscrição Imobiliária: 92.230

115- Auto de Infração: 16.865  
Contribuinte: ROZINETE RANGEL DE FREITAS  
Inscrição Imobiliária: 140.095

116- Auto de Infração: 16.866  
Contribuinte: SALVADOR DE AZEVEDO PEREIRA  
Inscrição Imobiliária: 74.621

117- Auto de Infração: 16.867  
Contribuinte: SANDRA REGINA CRUZ RANGEL  
Inscrição Imobiliária: 139.881

118- Auto de Infração: 16.868  
Contribuinte: SEBASTIÃO CAETANO BATISTA  
Inscrição Imobiliária: 12.179

119- Auto de Infração: 16.869  
Contribuinte: SENIEL BERNARDINO DA SILVA  
Inscrição Imobiliária: 1.360

120- Auto de Infração: 16.870  
Contribuinte: SENILTON MORAIS DE AZEREDO  
Inscrição Imobiliária: 74.925

121- Auto de Infração: 16.871  
Contribuinte: SERGIO VELOSO DE CASTRO  
Inscrição Imobiliária: 118.652

122- Auto de Infração: 16.872  
Contribuinte: SILVIO CAMPOS MACIEL  
Inscrição Imobiliária: 69.908

123- Auto de Infração: 16.873  
Contribuinte: SOLANGE RIBEIRO PEREIRA  
Inscrição Imobiliária: 72.875

124- Auto de Infração: 16.874  
Contribuinte: TANIA MARIA BARBOSA DA COSTA  
Inscrição Imobiliária: 134.379

125- Auto de Infração: 16.875  
Contribuinte: THIAGO DE BARCELOS ALMEIDA  
Inscrição Imobiliária: 155.348

126- Auto de Infração: 16.876  
Contribuinte: ZENADE PESSANHA DE CARVALHO  
Inscrição Imobiliária: 69.195

Marcilene Barreto Nunes Daffon  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretária  
Matrícula: 36.578

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 2017.103.000101-4-PR  
Dispensa de Licitação

Tendo em vista Parecer nº 210.004/2017 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, cujo objeto é a aquisição de Troféus e Medalhas para premiações em eventos nas Unidades Escolares, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

**PUBLIQUE-SE**

Em, 17 de novembro de 2017

**RAFAEL DAMASCENO**  
Mat. 36.786

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2017 (quarta-feira), às 09h, na sede deste órgão, localizada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade.

Paula:  
I - abertura;

II - leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior;

III - ordem do dia: Análise do Processo R 00009/2016, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil; Apreciação, análise, votação e decisão do Parecer CME/CEI nº 05/2017, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00014/2017 e assuntos gerais;

IV - comunicação do Presidente;

V - encerramento.

**Rafael Pinheiro Caetano Damasceno**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 072L/2017**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, nesta cidade, representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO**, C.I 13204197-1 DETRAN; CPF 100526607-16, doravante designado MUNICÍPIO e Sr.ª, **MARIA LUCIA DA CRUZ PESSANHA**, brasileira, portadora da CI Nº 011978183-9 DIC, inscrito no CPF sob o nº. 617.105.987-00, doravante denominado LOCADOR do imóvel situado na Fazenda Conceição do Imbé, Lote 55, que atende aos alunos da **CRECHE ESCOLA CONCEIÇÃO DO IMBÉ**, assinam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, referente aos meses de janeiro a outubro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$10.082,50 (Dez mil, oitenta e dois Reais e cinquenta centavos) com recursos provenientes da NSD nº 2017.103.000287-2-NS, PT nº 1236100132706000, ND nº 339036, Fonte de Recurso nº. 0215, Nota de Empenho nº 2017NE00401, conforme parecer 139.007/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA.**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Ajuste de Contas, importa em total quitação das parcelas devidas e mencionadas na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo de Ajuste de Contas tem seus fundamentos baseados nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 8060/2009.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.**

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

O Município de Campos dos Goytacazes, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas.

E, por estarem assim, justas e de acordo, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2017.

**RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

LOCADOR

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

**RESOLUÇÃO DO CMDI Nº 01 /2017**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº8112 de 08 de outubro de 2009, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 14 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Apresentar a composição das Comissões temáticas de caráter permanente do Conselho, todas observando o princípio da paridade e representatividade.

**I – COMISSÃO SÓCIO-CULTURAL E DO TRABALHO**

- PODER PÚBLICO
- Carlos Alberto Pessanha Dias
- Ana Paula Pinto de Oliveira Cordeiro
- SOCIEDADE CIVIL
- Claudio Marcelo Arães Alves

Jucirema Quintanilha Cardim

**II – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

- PODER PÚBLICO
- Maria Cristina Torres Lima
- Orensten Soares de Almeida Junior
- SOCIEDADE CIVIL
- João Augusto Barbosa Pimentel
- Regina Aparecida Batista dos Santos de Souza

**III- COMISSÃO DE TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE**

- PODER PÚBLICO
- Wellington Passos
- Luiz Wagner Cunha Henriques
- SOCIEDADE CIVIL
- Amaro dos Santos Cruz



Gilda Maria Gomes Peixoto

**IV - COMISSÃO DE NORMAS E JUSTIÇA (Anexadas)**

- PODER PÚBLICO
- Christiane Mazzini de Souza Villa
- Felipe Mcaucher
- SOCIEDADE CIVIL
- Sylvio Rogério R. da Costa
- Delson Gomes Azevedo

**V - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

- PODER PÚBLICO
- Renato Dumas de Oliveira
- Matheus Azevedo Alves
- SOCIEDADE CIVIL
- Ederton Quemel Rossini
- Luiza Cristina P. da Silva

**VI - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E POLÍTICA**

- PODER PÚBLICO
- Felipe Mcaucher
- Bianca da Silva Ferreira
- SOCIEDADE CIVIL
- Denise da Silva Gomes
- José Pereira

**VII - COMISSÃO DE ORÇAMENTO**

- PODER PÚBLICO
- Heloisa Landim Gomes
- Gláucia Soares Licassali
- SOCIEDADE CIVIL
- Maria José Rocha Ricardo
- Milton Peixoto

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de novembro de 2017.

**Mário Terra Arêas Filho**  
Presidente do CMDI

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução do CMAS nº. 14/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1998, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 01 de novembro de 2017,

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Convênio 802190/2014 – Estruturação da Rede de Proteção Social Especial- Aquisição de Equipamentos/Material Permanente e Veículos 0/m;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 21, 22 e 23 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.

**Elma Coelho Nunes Sizenando**  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nº009/2017, A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia **22 de Novembro de 2017 (quarta-feira) às 14:00** com primeira chamada e **14:30min** com segunda e última chamada, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371,décimo primeiro andar,sala 1107,do Centro Executivo Dr Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Aprovação da Ata Anterior;
- 2- Reestruturação do Conselho;
- 3- Assuntos Gerais;
- 4- Pauta para próxima Reunião.

**Elizabeth S. M. Cabreira**  
Secretária Executiva do COMDIM

**Secretaria Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 022/2017**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, processo nº 2017.045.000323-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo papel A4, para atender a Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber:

**MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 23.417.238/0001-12, vencedora do registro do item 01.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 31 de outubro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
= Secretária Municipal de Saúde=

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DAPÁTRIA, 875, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO PAPEL A4, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT. SMS	QUANT. FMS	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Papel A4 (Sulfite 75g/ folha/reamas:500)	50.000	50.000	PCT	ONE	R\$ 14,45	M O N S A R A S D I S T R I B U I D O R A E C O M E R C I O L T D A (CNPJ nº 23.417.238/0001-12)

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE URBANA.**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRAZO**

Processo nº 2014.105.000014-7-PR  
Concorrência Pública nº 005/14  
Contrato nº 0234/2014  
Empresa Contratada: **COFRANZA CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 03.396.922/0001-06  
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, para obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade em diversos logradouros no Bairro Jockey – Fase 1 – Campos dos Goytacazes.  
Prazo aditivado: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 29/05/2017

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2017

**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE URBANA

**Empresa Municipal de Habitação**

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**PORTARIA EMHAB N º 006/2017**

A **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** do município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por Representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de contrato para cada contrato sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **Wilson Thadeu Rangel Campinho**, matrícula 147-0, técnico em contabilidade, para atuar como Gestor de Contratos, e o servidor **ANTÔNIO AUGUSTO SÁ RODRIGUES**, matrícula 14130-2, Fiscal de Urbanismo, para atuar como Fiscal de Contrato, referente ao contrato nº 2017.014.000076-4-PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro 2017.

**José Amaro de Azevedo Almeida**  
Presidente da EMHAB

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**PORTARIA EMHAB N º 005/2017**

A **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** do município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por Representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de contrato para cada contrato sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **Wilson Thadeu Rangel Campinho**, matrícula 147-0, técnico em contabilidade, para atuar como Gestor de Contratos, e o servidor **ANTÔNIO AUGUSTO SÁ RODRIGUES**, matrícula 14130-2, Fiscal de Urbanismo, para atuar como Fiscal de Contrato, referente ao contrato nº 2017.014.000002-4-PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro 2017.

**José Amaro de Azevedo Almeida**  
Presidente da EMHAB

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0260/2017.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 008/2017.  
PROCESSO: 2017.069.000025-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares (equipo, conexão, dispositivo transferência) visando garantir assistência aos pacientes internados nas unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **LABORATORIOS B. BRAUN S/A.**  
CNPJ: 31.673.264/0001-02.  
VALOR TOTAL: R\$ 771.460,00 (Setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de Outubro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0267/2017.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 009/2017.  
PROCESSO: 2017.099.000025-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares (equipo, conexão, dispositivo transferência) visando garantir assistência aos pacientes internados nas unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **BOGAMAX – DISTRIBUIDORA LTDA-ME**  
CNPJ: 00.857.492/0001-36.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 23 de Outubro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa,**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0277/2017.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 022/2017.  
PROCESSO: 2017.099.000052-P-PR.  
OBJETO: Prestação de serviços de exames diagnósticos de Ressonância Magnética para atender as demandas dos pacientes internados no Hospital Geral de Guarus e Hospital Ferreira Machado.  
CONTRATADA: **ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 07.694.716/0001-85.  
VALOR TOTAL: R\$ 114.200,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 25 de Outubro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**Portaria F.M.S. Nº. 083/2017**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5258447-1, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;  
**CONSIDERANDO** o deferimento da cessão recíproca nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 2822/2017, entre Douglas Bastos Neves, servidor público da Fundação Municipal de Saúde, médico, matrícula 100574 e Claudio Guedes Sobrosa, servidor público do Ministério da Saúde - RJ, médico, matrícula 628591.  
**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a cessão do servidor público Douglas Bastos Neves, médico, matrícula 100574, para exercer suas atividades laborativas no Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - RJ. Permanecendo cada Município com ênus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2017 até 31/12/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 SETEMBRO DE 2017.

**Dr. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
- Presidente / FMS -

**Portaria F.M.S. Nº. 084/2017**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 1478/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;  
**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a cessão do servidor público, Jovane Pinto Nogueira, agente de serviços gerais, matrícula funcional 28553, para exercer suas atividades na EMHAB - Empresa Municipal de Habitação em Campos dos Goytacazes - RJ a partir de 04/10/2017 até 31/12/2017. Devendo ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 SETEMBRO DE 2017.

**Dr. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
- Presidente / FMS -

**Fundação Municipal da Infância e Juventude****Portaria FMJ nº. 58/2017**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta na Sindicância Instaurada através da Portaria nº 038/2017 (D. O. M. 21/09/2017)

e considerando as razões expostas no Relatório Conclusivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO** ao servidor José Luciano Cordeiro dos Santos, Auxiliar de Educador Social, lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, por ter cometido falta disciplinar;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2017.

**Suelen André de Souza**  
PRESIDENTE FMJ

**Câmara Municipal****PORTARIA Nº 0474/2017**

O **Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E**, tomar sem efeito a Portaria nº 0264/2017, que nomeou Márcio Vnícios de Lemos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador José Carlos Gonçalves Monteiro, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0475/2017**

O **Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Wandick Lobo Neto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador José Carlos Gonçalves Monteiro, Símbolo CC-2, a partir de 06 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0476/2017**

O **Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Edivaldo Serafim de Azevedo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 1º de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0477/2017**

O **Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Paulo Edson Ribeiro Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 1º de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0478/2017**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Nelson dos Santos Gonçalves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 1º de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**DOE SANGUE**

o hemocentro precisa de você!

